



Documento Assinado Digitalmente por: EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA, CRISTIANE CANABARRA FRANCO DE ANDRADE
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 1d4ece8a-e849-4b3c-9638-41e14e54f973

ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUREMA

RELATÓRIO ANUAL
CONTROLE INTERNO MUNICIPAL
EXERCÍCIO 2021

JUREMA, MARÇO DE 2022



RELATÓRIO ANUAL DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL EXERCÍCIO 2021

1. INTRODUÇÃO

Atendendo ao que preceitua a Legislação vigente, Pelo presente, tendo em vista o cumprimento da Lei Municipal Nº 281 de 17.06.2009, em atendimento a Resolução T.C Nº 0001/2009 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, que instituiu no âmbito municipal o Sistema de Controle Interno como órgão regulador, avaliador e fiscalizador, que tomará como base escrituração e demonstrações contábeis, os relatórios de execução e acompanhamento de projetos, atividades e outros procedimentos e instrumentos estabelecidos pela legislação em vigor ou órgão de controle interno externo apresentamos o **Relatório ANUAL de Controle Interno, referente o exercício de 2021**, elaborado e encaminhado ao Prefeito Municipal, e acompanha a prestação de contas municipal do exercício de 2021.

Este Relatório tem como objetivo fundamental levar ao conhecimento das autoridades competentes do controle externo e da sociedade, informações adicionais e de forma simplificada da Ação Governamental programadas para o exercício de **2021**, a partir da execução do orçamento e a avaliação da gestão administrativa, nos seus aspectos contábil, financeiro, orçamentário, patrimonial e operacional.

Assim, ao mesmo tempo em que demonstra as ações do governo em termos físico-financeiros, pode se constituir num instrumento auxiliar em nível gerencial a fim de conduzir a gestão pública municipal, tornando-a, essencialmente, voltada para o atendimento dos interesses coletivos.

Com base nos relatórios Bimestrais e Quadrimestrais emitidos por este órgão, fundamentado nos demonstrativos contábeis, efetuado nos Sistemas Orçamentário, Financeiro e Patrimonial.

O Controle Interno desde sua criação foi constante a busca de uma estrutura capaz de orientar a gestão administrativa a um atendimento mais eficaz aos princípios constitucionais, com o desenvolvimento de critérios para salvaguardar os interesses econômicos, patrimoniais e sociais da municipalidade, além de prevenir falhas, estimular a eficiência operacional e o efetivo controle, adotando procedimentos de normatização capazes de atender as determinações legais.



2. ABORDAGEM DO RELATÓRIO

O relatório consiste no controle da execução orçamentária, patrimonial, financeira e operacional e outros necessários ao acompanhamento efetivo da Administração Pública Municipal em seus diversos níveis, o qual entre eles contemplarão a verificação de:

- Situação Financeira;
- Despesa;
- Publicação de Relatórios Exigidos Por Lei;
- Outras informações necessárias.

O conteúdo constante do presente relatório consiste no atendimento a legislação vigente, com suporte documental analítico de posse do setor de Controle Interno, que terão como objetivos:

- Garantir a veracidade das informações e relatórios contábeis financeiros e operacionais;
- Prevenir erros e irregularidades e, em caso de ocorrência destes, possibilitar descobri-los o mais rapidamente possível;
- Localizar erros e desperdícios promovendo ao mesmo tempo a uniformidade e a correção e registrarem-se as operações;
- Estimular a eficiência do pessoal mediante a discussão e acompanhamento que se exerce através de relatórios e informações dos auxiliares de controle interno de cada setor;
- Salvar os ativos e, de modo geral, obter-se um controle eficiente sobre todos os aspectos operacionais da entidade.

Dividimos o relatório em quatro tópicos principais que são:

- 1 - A Introdução;
- 2 – Abordagem do Relatório;
- 3 – Controles Verificados;
- 4 – Publicação Legal
- 5 – Gastos com manutenção e desenvolvimento de ensino;
- 6 - Gestão da Saúde;
- 7- Despesa com Pessoal
- 8- Parecer do agente de Controle Interno;
- 9- Conclusão



Documento Assinado Digitalmente por: EDVARDOS RAMOS FERREIRA, CRISIANE CANABARRA FRANCO DE ANDRÉ
Acesse em: https://portal.tce.go.gov.br/ppp/validar_documento.php?doc=144e884-849-403-9638-41e14e54f973

3. Controles Verificados

O planejamento governamental é de responsabilidade institucional da Prefeitura Municipal, tendo como objetivo principal controlar os programas e projetos, em consonância com as diretrizes do Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA), com o acompanhamento da execução orçamentária através da avaliação das audiências públicas.

Quanto ao acompanhamento das metas propostas no Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual – LOA, verificamos que foram executadas parcialmente e outras integralmente em 2021, outras ainda não foram realizadas no exercício corrente e deverão ser contempladas nos exercícios subsequentes.

4. Publicação Legal dos Relatórios

O Relatório de Gestão Fiscal e o Relatório Resumido da Execução Orçamentária, bem como os atos administrativos praticados, pelo qual foi constatado, foram legalmente publicados e obedecem à legislação pertinente.

5. Gastos Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

O Demonstrativo da aplicação de recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino representou um montante equivalente a 23,83% da receita resultante de impostos, não atendendo ao disposto no caput do artigo 212 da Constituição Federal, aplicando o percentual a menor em -1,17%, justificado com a suspensão de aulas presenciais ao longo do ano letivo, em função de situação de emergência e calamidade em saúde pública, causada pelo novo Coronavírus a COVID-19 e suas variantes, legalmente declarada e reconhecida em seus decretos emergenciais ao longo de 2021

6. Gestão da Saúde

A Receita Bruta de Impostos, Receitas de Transferências, Receita da Dívida Ativa e Receita de Multas e Juros de Impostos e Dívida Ativa, acumulada no exercício 2021, foi a base de cálculo para apuração do valor mínimo (15%) a ser aplicado em Saúde no exercício, para acompanhamento e controle.



Os recursos aplicados nas ações e serviços públicos de saúde totalizaram 26.58% dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alíneas b e § 3º, da Constituição federal, atendendo o disposto no artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

O percentual de aplicação ações de saúde em função da situação de emergência causada pelo novo coronavírus COVID-19 e suas variantes ficou acima do mínimo exigido em 11.58%, onde todos os esforços financeiros foram direcionados ao combate da Pandemia.

7. Despesa com Pessoal

O comportamento da despesa total com pessoal durante o exercício de 2021, em cada período não guardou compatibilidade com os limites estabelecidos nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000. Alcançando no 3º Quadrimestre de 2021 o percentual de 54,48%, excedendo seu limite máximo em 0,48%.

8. PARECER DO AGENTE DE CONTROLE INTERNO

O Controle Interno do Município acompanha a Gestão Fiscal que trata da fiscalização contábil financeira, orçamentária e patrimonial, ações quanto à verificação de procedimentos operacionais examinando especialmente quanto ao atendimento dos princípios constitucionais, quanto à legalidade, moralidade, impessoalidade e eficiência dos atos de gestão.

Acompanhamos os trabalhos dos setores internos da Prefeitura Municipal de Jurema que integram o sistema de controle interno e elaboramos o nosso relatório Anual dando maior ênfase à aspectos e informações contidas nas demonstrações orçamentárias e contábeis, e os procedimentos operacionais efetuados no dia a dia pelos funcionários municipais, destacamos que:

Os Restos a pagar encontrados por esta gestão durante a transição governamental não guardaram compatibilidade com a liquidez dos saldos deixados em conta, pelo gestor antecessor, conforme relação de saldos em conta e os débitos apurados.

Diante do acima exposto coube a este controle expedir as recomendações necessária para que a administração fizesse os ajustes necessários a fim de resguardar a liquidez financeira e orçamentaria em 2021.

O Controle interno no ano em análise emitiu Instruções Normativas devidamente publicadas.



O ano de 2021, foi um ano onde a situação declarada como crise mundial de saúde pública decorrente do novo coronavírus, a COVID_19, onde todos os esforços foram concentrados no combate a esta Pandemia, e tendo em vista as dificuldades encontradas em uma situação declaradamente reconhecida como emergencial de calamidade pública

A responsabilidade pelo sistema de controle cabe a administração, nos termos da Constituição da República, Arts. 31 e 74;

A responsabilidade no controle de cada setor segue hierarquicamente cada chefia e é solidária ao auxiliar de controle interno e ao pessoal de cada departamento que exerce cargo ou função de direção, nos termos do que dispõe a Constituição da República, art. 74, § 1º;

A responsabilidade da Unidade de Controle Interno reside na coordenação técnica dos setores e no apoio de cada setor, no que se refere à observância dos princípios de controle interno, o relacionamento entre os controles que compõem o sistema, a análise do controle quanto à relação custo-benefício e quanto à verificação dos controles já constituídos.

9 - CONCLUSÃO

O Controle Interno tem exercido uma fiscalização pontual, e um acompanhamento amostragem com base nos relatórios contábeis emitidos no ano de 2021, para que os objetivos sejam alcançados.

Avaliando o processo de prestação de contas do exercício de 2021, quanto aos diversos aspectos que envolvem a Administração do Município da Jurema no Estado de Pernambuco, conclui-se que a efetividade de um controle interno, tem sido perseguido com a busca de resultados, para tornar dinâmica as políticas públicas. A Efetividade pela preocupação com implementação de um relacionamento de resultados, atuante, ágil, no que concerne a administração municipal, visando o atendimento das necessidades sociais.

A implementação de procedimentos de controle, fruto do desejo de aprimoramento, está favorecendo a aplicação de recursos públicos de forma mais eficaz, propiciando a efetividade das ações publicas em benefício da sociedade. Possibilitando que ao constatar quaisquer fragilidades, sejam adotadas medidas corretivas de imediato.

O sistema de Controle Interno da prefeitura Municipal da Jurema, tem a preocupação de atuar de forma responsável e comprometida no acompanhamento da execução orçamentária, financeira, patrimonial, administrativa e operacional. Contudo está buscando o aperfeiçoamento e melhoria contínua durante todo o ano de 2021.



Documento Assinado Digitalmente por EDVALDO MANTOVANI DOS RAMOS FERREIRA, CRISTIANE CANABARRA FRANCO DE ANDRADE
Acesse em: https://cert.br/validaDoc.seam?codigo_documento:144e0e84-e849-4b3c-9638-41e14e54f973

O atendimento das recomendações do Controle Interno no exercício de 2021, ocorreram de forma satisfatória, ocasionando alguns apontamentos já relatados.

Este relatório bem como a Prestação de Contas buscou atender além das exigências legais como também todas as recomendações do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Destaca-se por fim, quanto ao trabalho da Unidade de Controle Interno, que todas as atividades desenvolvidas e os apontamentos realizados aos setores e recomendações efetuadas encontram-se arquivados e disponíveis para análise do Tribunal de Contas do Estado.

É o que cabe ao órgão central de controle interno relatar e levar a apreciação deste Tribunal de Contas.

Jurema, 27 de março de 2021.

CRISTIANE
CANABARRA FRANCO
DE
ANDRADE:270934548
01

Assinado de forma digital
por CRISTIANE
CANABARRA FRANCO DE
ANDRADE:27093454801
Dados: 2022.03.27 19:16:03
-03'00'

Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Coordenadora de Controle Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DA JUREMA

ITEM 13

Resolução TC nº153, de 15 de Dezembro de 2021

ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

DECLARAÇÃO

Em atendimento à exigência do item 13, da Resolução TC nº153, de 15 de Dezembro de 2021, no que se refere à contas prestadas pelo Fundo Municipal de Saúde do Município de Jurema, nos termos do artigo 71, I, da Constituição Federal, relativas ao exercício de 2021, declaro que órgão central de controle interno não realizou auditorias, e que o relatório de acompanhamento da gestão foi devidamente anexado à Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Jurema.

É o que nos compete declarar.

Jurema, 24 de Março de 2022.

CRISTIANE CANABARRA FRANCO DE ANDRADE:27093454801
Assinado de forma digital por
CRISTIANE CANABARRA FRANCO
DE ANDRADE:27093454801
Dados: 2022.03.27 15:30:01 -03'00'

Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Coordenadora de Controle Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DA JUREMA

ITEM 13

Resolução TC nº153, de 15 de Dezembro de 2021

ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

DECLARAÇÃO

Em atendimento à exigência do item 13, da Resolução TC nº153, de 15 de Dezembro de 2021, no que se refere à contas prestadas pelo Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Jurema, nos termos do artigo 71, I, da Constituição Federal, relativas ao exercício de 2021, declaro que órgão central de controle interno não realizou auditorias, e que o relatório de acompanhamento da gestão foi devidamente anexado à Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Jurema.

É o que nos compete declarar.

Jurema, 24 de Março de 2022.

CRISTIANE CANABARRA FRANCO DE ANDRADE:27093454801
Assinado de forma digital por
CRISTIANE CANABARRA FRANCO
DE ANDRADE:27093454801
Dados: 2022.03.27 15:28:02 -03'00'

Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Coordenadora de Controle Interno